INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO
ABSEED WINNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 66.124.839/0001-40

Por este instrumento particular, **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade E Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na qualidade de administradora ("Administradora" e "Gestora");

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo encontra-se devidamente registrado na CVM;

(ii) até a presente data o Fundo não iniciou suas atividades e não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e

(iii) a Administradora deseja (a) formalizar a 1ª (primeira) emissão de Cotas do Fundo; e (b) implementar as medidas necessárias para firmar a implementação das resoluções aqui descritas, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

RESOLVE:

1. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de Cotas Subclasse A e de Cotas Subclasse B do Fundo ("Emissão"), destinada exclusivamente ao público-alvo da Subclasse A e Subclasse B definido no Regulamento, mediante oferta pública no rito de distribuição automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160").

As características e termos da Emissão de Cotas do Fundo ora aprovadas estão descritas no Anexo I do presente instrumento.

São Paulo, 12 de maio de 2026.

_____

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO DO
ABSEED WINNERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 66.124.839/0001-40

ANEXO I – SUPLEMENTO OFERTA PÚBLICA

SUPLEMENTO REFERENTE À PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE COTAS SUBCLASSES A E B DO FUNDO ("1ª Emissão Subclasses A e B")

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).
CLASSE E SUBCLASSES	Classe Única e Subclasses A e B.
PÚBLICO-ALVO	As cotas serão ofertadas exclusivamente à investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021.
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	7.000 (sete mil) Cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A e B, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R$1.000,00 (um mil reais)
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	Oferta pública de distribuição primária das Cotas, no rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, no âmbito da Emissão de Cotas.
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Investimentos de valores mobiliários descritos na política de investimento do fundo bem como pagamento de despesas do Fundo.
DISTRIBUIÇÃO PARCIAL	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a oferta possui o montante mínimo.
MONTANTE MÍNIMO DA OFERTA	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
LOTE SUPLEMENTAR E LOTE ADICIONAL	Não haverá Lote Suplementar ou Lote Adicional.
PRAZO DE COLOCAÇÃO	O encerramento da Emissão deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a

	qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas da Emissão deverão ser totalmente subscritas dentro do Prazo de Colocação. As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Oferta e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Fundo, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	Ao receber a Chamada de Capital, o Cotista será obrigado a integralizar parte ou a totalidade de suas Cotas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R$1.000,00 (um mil reais).
DISTRIBUIÇÃO	As cotas do Fundo serão distribuídas pelo Coordenador Líder mediante oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de registro automático de distribuição, conforme regulamentado pelo artigo 26 da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 ("Oferta").
COORDENADOR LÍDER	A **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA**., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.
TAXA DE DISTRIBUIÇÃO	Pelo serviço de distribuição das cotas do Fundo, será devido ao Coordenador Líder o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais) pago em uma única parcela a ser paga mediante a distribuição de quaisquer valores acima do montante mínimo da Oferta.

(Os termos e utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

12 de maio de 2026.